



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Junho de 2003



Série

Número 65

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 728/2003

Convoca o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.

Resolução n.º 729/2003

Aprova a minuta do aditamento ao contrato de abertura de crédito assinado a 17 de Janeiro de 2003 entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. e a Região, relativo ao aumento do *plafond* máximo de utilização do capital da referida linha de crédito, para 50 milhões de euros até Outubro de 2003.

Resolução n.º 730/2003

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 110.445,69.

Resolução n.º 731/2003

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 115.021,14.

Resolução n.º 732/2003

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 21.290,47.

Resolução n.º 733/2003

Nomeia a licenciada Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, representante do Governo Regional no Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência.

Resolução n.º 734/2003.

Aprova os trabalhos decorrentes de uma omissão do projecto da empreitada de “construção da Variante à E.R. 230 - Campanário”.

Resolução n.º 735/2003

Louva os clubes, dirigentes, técnicos e atletas participantes nos campeonatos nacionais na época 2002/2003.

Resolução n.º 736/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 27, necessária à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUMAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADAREGIONALDUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL”.

Resolução n.º 737/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 68, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 738/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 164, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 739/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 105, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL(SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA- ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 740/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 24, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DARUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE APONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”.

Resolução n.º 741/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 131 “B” e 136, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V- ACESSO NORTE”.

Resolução n.º 742/2003

Atribui subsídios a diversas entidades, no âmbito do seguro de reses, no montante global de € 3.633,20.

Resolução n.º 743/2003

Aprecia favoravelmente os termos do processo de concurso relativo à empreitada n.º 2/2003 - construção de 25 fogos, infra-estruturas e arranjos exteriores no Jardim da Serra - Câmara de Lobos, a concretizar através do Instituto de Habitação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 728/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu convocar o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/84/M, de 28 de Junho e do art.º 4.º do respectivo Regimento, para os dias 3 e 4 de Novembro de 2003, na cidade do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Parecer sobre a Política Económica e Financeira da Região, nomeadamente a execução do Orçamento e do Plano.
- 2.º - Análise dos assuntos do Comunicado Final da XVIII Reunião do Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses.
- 3.º - Eventual emissão, por direito próprio, de qualquer outro ponto de vista acerca da situação regional, nacional ou internacional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 729/2003

Considerando que no seguimento do disposto na Resolução n.º 725/2003, aprovada em Conselho do Governo de 5 de Junho, e por proposta da Região, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., (BBVA) como mutuante do crédito aberto a favor da Região, na modalidade de conta corrente, acedeu aumentar o plafond máximo das utilizações do capital da referida linha de crédito.

Considerando que interessa formalizar o acordo entre as partes por aditamento ao contrato de abertura de crédito celebrado em 17 de Janeiro de 2003 entre o BBVA e a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu:

- 1 - Aprovar a minuta do aditamento ao contrato de abertura de crédito firmado em 17 de Janeiro de 2003 entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., e a Região Autónoma da Madeira, com vista ao aumento do plafond máximo de utilização da referida facilidade de crédito para 50 milhões de euros até Outubro de 2003, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo e faz parte integrante da presente Resolução.

- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no referido aditamento ao contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 730/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 110.445,69€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C.M. do Palheiro Ferreiro/Pinheirinho, Ribeira dos Pretêtes - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 731/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 115.021,14€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção C.M. entre Calçada São Gil (Miradouro) até Pedra Mole - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 732/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, a importância de 21.290,47€, como apoio financeiro necessário à reali-

zação da obra: “Construção da E.M. entre Eira do Neto e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 733/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu nomear a licenciada Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Directora do Serviço Regional de Prevenção e Toxicodependência, representante do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, no Conselho Nacional do Combate à Droga e à Toxicodependência, nos termos da alínea a) n.º 1, do art.º 12.º Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 734/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu aprovar os trabalhos decorrentes de uma omissão do projecto da empreitada de Construção da “Variante à E.R. 230 - Campanário”, no montante de € 21.415,76 - vinte um mil quatrocentos quinze euros e setenta seis cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos com o adjudicatário da referida empreitada, o consórcio denominado “Tâmega/Avelino Farinha & Agrela”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 22, Classificação Económica 07.01.04 K, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 735/ 2003

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2002/2003.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais das respectivas modalidades e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

Campeões Nacionais

Ginástica Artística Masculina

Individual
(Clube Desportivo Nacional)
Júnior - André Jesus

Equipa
(Clube Desportivo Nacional)

Seniores - Filipe Besugo
- Edmundo Silva
- Tiago Camacho

Badminton
(União Desportiva de Santana)
Marco Gonçalves - Campeão Nacional de Esgrima na categoria de Florete

(Grupo Desportivo do Estreito)
Campeão Nacional de Equipas Mistas

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 736/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e sete, necessária à obra de “PROTECÇÃO DA MARGINAL E PASSEIO MARÍTIMO DO JARDIM DO MAR - ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E VINTE E TRÊS E A MARGINAL”, em que são expropriados José Agostinho Mendes e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 737/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes José Correia e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 738/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e sessenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que é expropriada Maria de Fátima Spínola Cabral;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 739/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e cinco, necessária à obra de

“CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO/LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes Maria da Graça Pereira Barcelos Gomes e marido;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 740/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e quatro, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE A PONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS”, em que são cedentes João Boaventura de Sousa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 741/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e trinta e um letra “B” e cento e trinta e seis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V- ACESSO NORTE”, em que são cedentes Odete de Jesus Pestana Côrte e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 742/2003

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da R.A.M., motivada por surpresas verificadas na inspeção post-mortem de reses aprovadas na inspeção em vida;

Considerando a Portaria n.º 172/2001, de 12 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a R.A.M. e o Despacho N.º 29/2002 de 01 de Março do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

AGOSTINHO AGRELA DE SOUSA	542,50€
JOSÉ SILVA FREITAS.....	456,00€
GAMA & GAMA, LDA.	51,00€
BOVIMADEIRA, LDA.	1.142,70€
JOSÉ FERNANDES.....	489,90€
MANUEL FLORÊNCIO FREITAS GOUVEIA	64,30€
JOSÉ LUIS DA GAMA E FREITAS.....	240,00€
JOSÉ FILIPE GOMES.....	646,80€

Estes subsídios totalizam o montante de 3.633,20 €, e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.08.01 A- Famílias - Empresário em Nome Individual - Subsídio de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 743/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Junho de 2003, resolveu apreciar favoravelmente os termos do Processo de concurso relativo à Empreitada n.º 2/2003 - Construção de 25 Fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores no Jardim da Serra - Câmara de Lobos, a concretizar através do Instituto de Habitação da Madeira.

Em consequência resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira abrir o concurso público em referência, o qual tem cabimento no orçamento privativo do IHM através da rubrica 02/03/07.01.02 - A Construção/Aquisição/Grande Reparação de fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitações/Compras/Construção de Habitação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)